

Manual de Conduta



MANUAL DE CONDUTA

Índice (Para ver diretamente tópico desejado, basta clicar em alguma das opções abaixo)

1

CARTA AOS
COLABORADORES

2

A EXÍMIA

3

OS PRINCIPIOS QUE
NOS NORTEIAM

4

RELACIONAMENTO COM
OS STAKEHOLDERS

- a. Diretoria
- b. Colaboradores
- c. Fornecedores
- d. Clientes
- e. Parceiros de negócios
- f. Concorrentes
- g. Sociedade e comunidade
- h. Governo
- i. Meio ambiente

5

CONFLITOS DE
INTERESSE

6

ASSÉDIO NO
AMBIENTE DE
TRABALHO

7

GESTÃO DO
MANUAL DE
CONDUTA

8

CANAL DE
DÚVIDAS E
DENÚNCIAS

9

DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO
E ACORDO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

CARTA AOS COLABORADORES

VOLTAR
PARA O
MENU

Desde a sua fundação, as atividades da Exímia são pautadas pelo princípio da ética, honestidade, transparência e pelo respeito às pessoas, à comunidade e às instituições.

O nosso Código de Ética apenas consolida as nossas ações aos nossos princípios, que refletem o nosso DNA.

Como membro da nossa equipe de trabalho, seja como nosso colaborador direto, prestador de serviços, fornecedor ou parceiro, você deve se comprometer com os nossos princípios de conduta, pois essa é uma condição fundamental, de aplicação obrigatória.

A finalidade desse Código é nortear as mais diversas condutas, servindo como uma linha de referência para que você “faça a coisa certa”. Quando você tiver dúvidas sobre como se comportar ou sobre como conduzir determinada situação, faça a si mesmo os seguintes questionamentos:

- Minha atitude pode prejudicar a Exímia ou terceiros?
- Minha atitude é legal?
- Estou sendo justo e honesto?

O seu compromisso com o nosso Código de Ética é que fará com que a Exímia continue sendo respeitada e merecedora da confiança e credibilidade conquistadas ao longo da nossa trajetória.

Faça o que é certo, ainda que ninguém veja!

Primum non nocere

Larissa Mota

Diretora

1

2

3

4

5

6

7

8

9

VOLTAR
PARA O
MENU

A EXÍMIA

NOSSOS VALORES:

- **Transparência:** Prezamos pela transparência nas relações com os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Entendemos que a transparência é a base de uma relação saudável e respeitosa.

- **Qualidade:** Nosso comprometimento com a qualidade é constante. Sabemos que um processo nunca será bom o suficiente e sempre haverá oportunidades de aperfeiçoamento e melhoria contínua. Contribua com esse processo, dando sugestões e buscando alternativas mais produtivas e mais eficientes.

- **Compromisso:** Temos um compromisso com os nossos Clientes e esse compromisso é a nossa prioridade! Se nós combinamos um prazo ou acordamos um processo, ele deve ser cumprido, independentemente das adversidades.

- **Conhecimento:** Nosso conhecimento é a base do nosso produto. É nosso dever estar sempre buscando as melhores práticas além das atualizações legais relacionadas ao nosso segmento.

- **Confiança:** A nossa credibilidade junto aos nossos clientes é um dos nossos maiores ativos. Nossos clientes acreditam no nosso trabalho e por isso todos devemos dar o melhor todos os dias para que possamos superar as expectativas daqueles que confiam na Exímia.

1
2
3
4
5
6
7
8
9

OS PRINCÍPIOS QUE NOS NORTEIAM

Nossa atuação empresarial e a nossa conduta profissional e social são pautadas em um conjunto de princípios que fortalecem a relação entre a Exímia e seus Stakeholders (clientes, fornecedores, acionistas e colaboradores).

- **CONFIABILIDADE:** honestidade, integridade e lealdade;
- **RESPEITO:** direitos humanos;
- **RESPONSABILIDADE:** assumir responsabilidade pelos atos decorrentes de atividades;
- **JUSTIÇA:** ser justo, imparcial;
- CUIDADO:** evitar danos ou prejuízos desnecessários;
- **CIDADANIA:** obedecer a lei.
- **COMPROMISSO COM MEIO AMBIENTE:** Seja pelo cumprimento da legislação ambiental, seja pela conscientização de seus colaboradores, por meio de programas internos.

VOLTAR
PARA O
MENU

1
2
3
4
5
6
7
8
9

A EXÍMIA E O RELACIONAMENTO COM SEUS STAKEHOLDERS

A atuação da Exímia e a conduta de seus profissionais estão em conformidade com as leis vigentes, as políticas e as diretrizes estabelecidas.

Além disso, o conjunto de normas presentes nesse Código, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e reputação da Exímia e o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços oferecidos devem orientar permanentemente a conduta de sua equipe, clientes, fornecedores e concorrentes.

VOLTAR
PARA O
MENU

a) diretoria

A diretoria deve atuar de modo respeitoso, sem abrir mão de buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover uma excelente gestão dentro da empresa.

São deveres da diretoria:

- Zelar para que a equipe Exímia siga elevados padrões de conduta ética;
- Oferecer seu comportamento como modelo para todos os seus subordinados e demais integrantes;
- Evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios da empresa;
- Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da imagem Exímia;
- Tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Exímia;
- Zelar pelos propósitos da Exímia, administrando conflitos de interesse;
- Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular;
- Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorram a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida;

- Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Exímia que tenha conhecimento, devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública;
- Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
- Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
- Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas, divulgando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos econômicos;
- Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com cooperados, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;
- Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
- Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções;
- Divulgar aos seus subordinados o conteúdo deste código e conscientizá-los sobre sua necessidade e uso; evitando assim que qualquer integrante;
- Caso haja violação deste código, os dirigentes devem levar o assunto a um Conselho de Ética para discussão de sanções.

b) colaboradores

Os colaboradores devem atuar de modo respeitoso, sem abrir mão da qualidade e dos valores da EXÍMIA.

São deveres dos colaboradores:

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este manual;
- Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da EXÍMIA e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões;
- Buscar permanente atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos;
- Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais;
- Zelar pelo bem estar do grupo de trabalho;

- Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição;
- Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado;
- Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;
- Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da EXÍMIA e a saúde e segurança própria e dos demais que trabalham nas instalações da empresa;
- Preservar inalterados documentos, registros, cadastros e sistema de informação, mantendo sua fidedignidade;
- Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa bem como a legislação vigente;
- Informar ao gestor ou área de RH da empresa, fundamentando-se em fatos e dados, qualquer situação considerada irregular, contrária a ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade.

c) fornecedores

A relação com fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos; observadas as necessidades da Exímia.

São deveres da Exímia:

- Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da Exímia;
 - Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e, que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes;
 - Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da Exímia;
 - Oferecer tratamento igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este manual;
- Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a Exímia;
 - Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, que são permitidos pela direção, desde que sejam apropriados em face das circunstâncias em que os mesmos são oferecidos;
 - Despesas com fornecedores relacionadas a refeições, transporte, estada ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho, realizadas dentro dos limites razoáveis, e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.
 - Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação por força das suas atividades na empresa;
 - Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste manual os empregados de fornecedores de bens e serviços;
 - Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.

1
2
3
4
5
6
7
8
9

A EXÍMIA E O RELACIONAMENTO
COM SEUS STAKEHOLDERS

d) clientes

É princípio básico da ação empresarial da Exímia:

- Servir o cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região em que atuam.
- Oferecer tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, não oferecendo qualquer privilégio nem discriminando;
- Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente;
- Manter em local sigiloso as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

VOLTAR
PARA O
MENU

e) parceiros de negócios

A Exímia observa e cumpre rigorosamente todos os regulamentos e legislação em vigor aplicáveis contra práticas ilícitas, antissuborno e anticorrupção. A Exímia não contrata funcionários e não mantém relacionamento com profissionais, seja pessoa física ou jurídica, envolvidos com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e ou terrorismo.

É dever da Exímia:

- Conduzir os negócios com transparência e estrita observância à lei, sendo responsabilidades dos integrantes assegurar seus respectivos cumprimentos;
- Toda e qualquer operação que envolva a Exímia deve estar suportada pelos documentos hábeis, revestidos de todas as formalidades legais;

- Deve-se ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito ao funcionário e à empresa;
- É proibido o recebimento de valores monetários por parte dos funcionários da Exímia oferecidos por fornecedores, terceiros e prestadores de serviços;
- Os colaboradores da Exímia e seus familiares não devem dar ou aceitar presentes ou favores de cliente, fornecedores ou concorrentes que correspondam a valores acima de R\$ 100,00 (cem reais);
- Caso qualquer integrante tenha recebido algo acima deste valor, e, por qualquer motivo não tenha tido a possibilidade da recusa, deverá encaminhar à diretoria, que tomará as devidas ações.

1
2
3
4
5
6
7
8
9

VOLTAR
PARA O
MENU

f) concorrentes

A EXÍMIA E O RELACIONAMENTO
COM SEUS STAKEHOLDERS

g) sociedade e comunidade

A concorrência leal viabiliza o livre desenvolvimento de mercados e também gera benefícios sociais, portanto é dever da Exímia estabelecer relacionamento respeitoso e pautado nos princípios deste manual com seus concorrentes.

- Manter uma relação de respeito e não discriminação com as pessoas das comunidades onde a empresa se situa;
- Respeitar e preservar a cultura das comunidades onde a empresa realiza ações.

1
2
3
4
5
6
7
8
9

VOLTAR
PARA O
MENU

1
2
3
4
5
6
7
8
9

h) governo

A EXÍMIA E O RELACIONAMENTO
COM SEUS STAKEHOLDERS

i) meio ambiente

- Cumprir as diretrizes governamentais;
 - Cumprir com rigor a legislação vigente;
 - Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo;
 - Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.
-
- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando a comunidades e os colaboradores a se engajarem na causa;
 - Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades;
 - Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc), adotando quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados e da sociedade.

VOLTAR
PARA O
MENU

1
2
3
4
5
6
7
8
9

CONFLITOS DE INTERESSE

Os integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da Exímia, nem causem dano à sua imagem e reputação.

São considerados conflitos de interesse:

- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, podem trazer vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser interpretados como retribuição ou para obter posição favorável da empresa em negócios de interesse de terceiros;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho interno;
- Contratar familiares ou solicitar que outro integrante, clientes ou fornecedores o façam fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial;
- O integrante, confrontado com qualquer situação de conflito de interesse, deve prontamente comunicar o ocorrido ao seu gestor, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com o seu respectivo gestor ou com a diretoria.

VOLTAR
PARA O
MENU

1
2
3
4
5
6
7
8
9

ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

a) Assédio MORAL

É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escrita, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

Pode ser:

- Ofensas verbais;
- Ameaças;
- Submissão a condições degradantes;
- Exigências abusivas;
- Tratamento humilhante;
- Comentários maldosos ou piadas inapropriadas e atitudes indevidas que digam respeito à raça, cor, sexo, credo, orientação sexual, lugar de origem, deficiência.

b) Assédio SEXUAL

É a abordagem de uma pessoa, não desejada pela outra, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para envolvimento sexual com subalternos ou dependentes.

Todo aquele que praticar assédio sofrerá as sanções trabalhistas nos termos da lei. E, se for o caso, as autoridades policiais serão comunicadas.

VOLTAR
PARA O
MENU

1

2

3

4

5

6

7

8

9

GESTÃO DO MANUAL DE CONDUTA

- As lideranças têm a responsabilidade de assegurar a compreensão das informações deste Manual de Conduta e gerenciar manifestações de não conformidade aos princípios e valores da empresa;
- Sempre que forem identificados casos de descumprimento das orientações descritas neste Manual, estes devem ser reportados ao Departamento de Recursos Humanos, para que recebam tratamento adequado;
- As orientações aplicadas aos desvios de conduta podem ser educativas, corretivas, de advertência e até desligamento, conforme a gravidade da situação, conduzindo de forma sigilosa e ética, preservando a identidade do manifestante e o encaminhamento das manifestações recebidas;
- Os colaboradores tem o direito de submeter ao setor de RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados.

VOLTAR
PARA O
MENU

1

2

3

4

5

6

7

8

9

CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS

É o canal utilizado para se fazer um questionamento ou uma denúncia sobre alguma irregularidade que tenha relação com a Exímia. Caso queira reportar algum fato sobre o qual tem conhecimento (viu, ouviu diretamente ou alguém comentou) que possa ser considerado ilegal ou antiético, envie e-mail para:

ouvidoria@grupoeximia.com.br

Não é necessário se identificar!

VOLTAR
PARA O
MENU

1
2
3
4
5
6
7
8
9

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACORDO

Declaro conhecer e estar de acordo com este Código de Conduta, apresentado a mim nesta data.

Estou ciente de que devo informar imediatamente e por escrito à Gestão e/ou Departamento de Recursos Humanos qualquer situação na qual eu esteja envolvido (a) que possa contrariar o conteúdo deste código.

Estou ciente que em caso de desligamento da empresa deverei manter total sigilo sobre informações que não sejam de domínio público, obtidas durante a vigência de meu contrato de trabalho, sob pena de submeter-me às ações cabíveis previstas em lei no caso de divulgação ou utilização indevida dessas informações.

Este Código de Conduta vigorará a partir desta data. Serão levadas ao conhecimento de todos os integrantes as diretrizes de conduta contidas neste código.

Nenhum integrante pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Este Código de Conduta entrou em vigor na data de xx de xxxx de 2021.

VOLTAR
PARA O
MENU

Obrigado!

